



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ:01.970.195/0001-65 - RUA 5 DE NOVENBRO, 62

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00004/2025

Bom Jesus - PB, 06 de Fevereiro de 2025.

1.0 DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO REMOTA EM NUVEM E MÍDIA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS, PROCESSAMENTO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS ATRAVÉS DE TECNOLOGIA GED (GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS), CRIAÇÃO DE ACERVO DIGITAL COM ARMAZENAMENTO REMOTA EM NUVEM E MÍDIA FÍSICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS-PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: H. C. F. DE LACERDA - R\$ 30.000,00; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"III - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

Karine Vitória Dos Santos G. Moura
KARINE VITÓRIA DOS SANTOS GOMES MOURA
Secretária da Câmara Municipal